Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais
IFSULDEMINAS

EDITAL Nº108/2023/GAB/IFSULDEMINAS

5 de maio de 2023

EDITAL
(EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL 93/2023)

05 de maio de 2023

Processo Seletivo Simplificado de INSTRUTORES e APOIO, para atenderem aos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) do IFSULDEMINAS

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao Processo de Seleção Simplificada, destinado à contratação, por tempo determinado, de bolsista para ocupar a função de **Instrutor e Apoio** para os cursos FIC do Programa Novos Caminhos/Pronatec/Bolsa-Formação, a serem realizados no ano de 2023, na modalidade presencial.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A presente seleção será regida por este Edital e será executada pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais. O bolsista selecionado atuará de acordo com as vagas e requisitos estabelecidos no presente Edital. As bolsas serão financiadas com base na Lei 12.513/2011 e Resolução FNDE nº 04/2012. Para os contratados externos à Rede EPT, o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas, conforme a Lei N º 12.816/2013.

1.2 Não será permitido o acúmulo desta com outras bolsas. No ato da contratação o candidato deverá entregar a declaração que não possui outra bolsa de atuação profissional.

1.3 As datas e prazos vigentes neste Edital encontram-se no **Anexo I.**

1.4 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e ocorrerá conforme demanda do Programa no IFSULDEMINAS.

1.5 O período de atuação dos contratados será de **maio a setembro de 2023**, sendo ajustado de acordo com o desenvolvimento das ações do Projeto, podendo ser prorrogado e/ou alterado conforme necessidade institucional.

2. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS

2.1 Poderão submeter-se ao Processo Seletivo, os candidatos que possuam a qualificação exigida conforme requisitos no item 7.8.

2.2 Os candidatos, além de preencherem os requisitos previstos no item 7.8, deverão enquadrar-se nas seguintes situações:

a) possuir disponibilidade de carga horária para atuar na função conforme item 7.1;

b) possuir disponibilidade para participar de encontros presenciais; e

c) possuir disponibilidade para participar de webconferências.

2.3 Servidores Públicos efetivos deverão entregar no ato da contratação, a autorização assinada pelo Departamento de Recursos Humanos do órgão para atuar no Projeto, em modelo fornecido pela Coordenação do Programa, conforme determina a Resolução FNDE nº 04/2012.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas online no período de **06 a 10 de maio de 2023**, exclusivamente pelo link eletrônico abaixo, que também estará disponível no site institucional: portal.ifsuldeminas.edu.br

3.1.1 Link para inscrição:

https://forms.gle/7XGdkttKQJBP5zWH6

3.2 Para realizar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá observar as seguintes exigências:

a) possuir um e-mail válido;

b) estar logado numa conta Google;

c) preencher corretamente o formulário online; e

d) digitalizar e fazer upload da comprovação dos requisitos exigidos no item 7.8 seguido dos documentos para pontuação.

3.2.1 A documentação deverá ser anexada no ato da inscrição, no formato PDF, em um único arquivo, tamanho máximo de 10 MB, na ordem em que consta na tabela de pontuação do **Anexo III.**

3.2.2 A Instituição não se responsabiliza por envio de documentação incompleta, ilegível ou ainda por eventuais dificuldades que o candidato tenha para enviar a documentação, desde que não haja problemas técnicos confirmados no sistema.

3.2.3 A aprovação da documentação comprobatória não enseja em contratação imediata, mas expectativa, a depender da necessidade institucional.

3.3 Para fins de pontuação, os documentos aceitos deverão ter data de emissão até a véspera de início das inscrições: **10/05/2023.**

3.4 Será aceita declaração de conclusão de curso, desde que nela não esteja mencionada nenhuma pendência e que conste o aguardo apenas do diploma/certificado.

3.5 O candidato receberá automaticamente em seu e-mail uma cópia de sua inscrição. A mesma poderá ser realizada apenas uma vez, devendo o candidato conferir os dados inseridos antes do envio. Em caso de erro, o candidato deverá acessar o link "Editar respostas" disponível no comprovante de inscrição e fazer a retificação dos dados, até o prazo final do período das inscrições. Não é permitido o reenvio dos documentos anexados.

3.6 O candidato se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas.

3.7 Será desclassificado do processo seletivo o candidato que realizar a inscrição fora dos padrões determinados. A instituição não se responsabiliza por problemas técnicos com computadores ou internet do candidato no ato da inscrição.

3.8 É vedada a inscrição para atuar em mais de um cargo ou município. Se constatada mais de uma inscrição, apenas a última será considerada.

3.9 Será eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

3.9.1 Cometer falsidade ideológica com prova documental;

3.9.2 Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

3.9.3 Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;

3.9.4 Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;

3.9.5 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 Da Seleção

4.1.1 O processo de seleção/classificação consistirá na análise dos documentos enviados e atribuição de pontos conforme o **Anexo III**. O processo de classificação inicial se dará por ordem decrescente do total de pontos, com avaliação máxima de 100 (cem) pontos, em conformidade com o **Anexo III.**

4.2 Do cômputo dos Títulos e Experiência Profissional:

4.2.1 Os títulos serão computados individualmente, compreendendo as pontuações previstas no **Anexo III,** porém, não serão pontuados dois títulos em uma mesma classificação. Será considerada a maior titulação. Qualquer título ou certificado apresentado deve ser de instituição credenciada pelo MEC, ou se internacional, possuir revalidação.

4.2.2 Os títulos de pós-graduação lato sensu, stricto sensu ou MBA não substituem a graduação ou requisito mínimo exigido no item 7.8.

4.2.3 Para a contagem de tempo de experiência, caso o candidato apresente dois ou mais vínculos simultâneos durante um mesmo período de tempo, será levado em consideração apenas um dos vínculos, exceto se tratar de funções distintas.

4.2.4 Caso haja dúvidas quanto a veracidade dos documentos ou informações insuficientes referentes à titulação apresentada ou à experiência, a Comissão do Processo Seletivo os desconsiderará.

4.2.5 Para comprovação de experiência em instituição privada, será aceita cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social da página em que se encontra o número da carteira, dados pessoais (frente e verso) e das páginas dos contratos que comprovem o respectivo período de trabalho/estágio/voluntariado, ou declaração expedida pela instituição para a qual prestou o serviço; se de órgão público, será aceita certidão ou declaração, expedida pelo órgão público competente com a devida identificação do emissor, devidamente assinados pelo órgão ou entidade declarante, constando o período, carga horária e função.

4.2.5.1 Não serão aceitas cópias de contratos ou outros documentos que não permita atestar o tempo de experiência com precisão.

4.2.6 Para fins de comprovação de experiência profissional exigida, serão consideradas as atribuições constantes no **Anexo IV.**

4.2.7 Para comprovação de experiência profissional ou docente não serão aceitos estágios, monitorias ou tutoria presencial.

4.2.8 Para efeitos de pontuação, a contagem dos semestres considerará apenas o semestre completo.

4.2.9 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será publicado no dia **11/05/2023**, no endereço eletrônico portal.ifsuldeminas.edu.br e apresentará os candidatos aprovados por cargo, em ordem decrescente de pontuação.

4.3 Do Empate

4.3.1 Em caso de empate serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) Maior de 60 anos

b) Maior tempo de experiência profissional na área (comprovado);

c) Maior titulação;

d) Maior idade.

5. DOS RECURSOS E RESULTADO FINAL

5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar poderá fazê-lo até as 18h00 do dia **12/05/2023**, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no site com o Resultado Preliminar.

5.2 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido e dos moldes expressos no subitem 5.1.

5.3 Não será aceita inclusão de documentos para pontuação no ato do recurso.

5.4 O Resultado Final pós-recurso será publicado no dia **15/05/2023** no site institucional. Contra o resultado final não caberá recurso.

6. DA CONVOCAÇÃO

6.1 A convocação dos candidatos selecionados obedecerá à lista de classificação e deverá ser feita por e-mail ou telefone, através dos contatos registrados no ato da inscrição, conforme necessidade institucional.

6.2 Após receber a convocação, o candidato terá o prazo de 24 horas para encaminhar a documentação necessária para contratação, que estará especificada no e-mail. Caso não envie a documentação no prazo solicitado o candidato será considerado desistente e haverá convocação do próximo classificado.

6.3 A convocação ocorrerá dentro do número de vagas disponíveis no Programa e do prazo de validade do Edital. O candidato será informado da data, horário e local de comparecimento para assinar o contrato e apresentar os originais. A formalização da contratação poderá ocorrer de maneira alternativa em virtude das ações de distanciamento social.

6.4 O não atendimento à convocação para enviar a documentação por e-mail ou o não comparecimento na data estipulada ou na maneira solicitada pela instituição para apresentar os originais ensejará na desclassificação do candidato e a convocação do próximo da lista.

6.5 Os candidatos que forem contratados terão prioridade na recontratação ou aproveitamento em outros projetos, em relação aos candidatos formalmente desistentes ou bolsistas com avaliação de desempenho insatisfatória.

6.6 É responsabilidade do candidato atentar-se com sua caixa de e-mail, tal como o direcionamento da convocação à caixa de Spam ou Lixeira.

6.7 Em caso de vagas novas ou ociosas, os candidatos excedentes serão convocados pelo e-mail ou telefone inseridos no ato da inscrição.

6.8 Em caso de não formação de turma por falta de preenchimento das vagas, poderá a critério da instituição, não acontecer as contratações.

7. FUNÇÕES E REMUNERAÇÕES

7.1 A carga horária máxima semanal de dedicação ao programa, ficará limitada a 16 horas semanais para a função de professor e 20 horas semanais para as demais funções.

7.2 As atribuições e a carga horária dos bolsistas que são servidores públicos não poderão conflitar com suas

atividades e sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

7.3 O pagamento será feito diretamente ao profissional por meio de depósito bancário em conta corrente nominal específica. A remuneração dos bolsistas envolvidos será calculada proporcionalmente à carga horária ou dias de atuação, podendo ocorrer algum atraso no pagamento a depender dos órgãos financiadores.

7.4 Para os contratados que não são servidores da Rede EPT, será realizado o contrato no formato "Formação Inicial e Continuada – FIC" de prestação de serviço, pessoa física. O candidato deve estar ciente de que o pagamento da bolsa será efetuado incidindo obrigações tributárias e contributivas.

7.5 Para receber o pagamento, o contratado deverá apresentar nota fiscal referente aos serviços prestados de acordo com a carga horária mensal executada, caso seja exigência do município onde o serviço está sendo prestado ou caso haja alteração na legislação.

7.6 Quando do pagamento, será efetuada retenção tributária prevista na legislação aplicável nos termos da Lei nº 8.212 de 24/07/1991/RFB IN nº971 de 13/11/2009, no caso de INSS, e para Imposto de renda o Decreto nº 9.580/2018.

7.7 Quanto ao Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) será observado o disposto na Lei complementar nº116 de 31/07/ 2003 e legislação municipal aplicável.

7.8 As especificações das vagas estão nos quadros abaixo:

QUADRO 1 - FUNÇÕES E REQUISITOS

FUNÇÃO/CURSO	VAGAS	CARGA HORÁRIA TOTAL	REQUISITOS
Apoio às atividades acadêmicas e administrativas (Presencial)			
Campos Gerais (CR) Carvalhópolis (1) Paraisópolis (1) Pouso Alegre/Campus (CR) Pouso Alegre/Reitoria (1)	03 + CR	*	Técnico em Secretaria Escolar ou Graduação em qualquer área, acrescido de experiência mínima de 1 ano na área administrativa.
Instrutor Presencial			

Pedreiro de Alvenaria (Presencial) Alfenas (1)	01	200 horas	1 Graduação em curso de Engenharia Civil, Arquitetura, ou Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecidos pelo MEC, com experiência comprovada na área de pelo menos 1 ano; ou 2. Curso Técnico em Edificações com experiência comprovada na área de pelo menos a ano; ou 3. Ensino Médio Completo acrescido de experiência mínima de 2 anos na função de pedreiro, construtor ou similar
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (Presencial) Campos Gerais	01	180 horas	- Técnico em Eletrotécnica ou em área correlata; - ou graduação em Engenharia Elétrica ou em área correlata; acrescido (para todos) de experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 anos de atuação na área e certificação dos seguintes cursos: NR10/Básico; NR10/SEP; NR 12; NR 35; NBR 5410, realizados nos últimos 24 meses.
Confeiteiro (Presencial) Carvalhópolis (1)	01	200 horas	Diploma de Graduação em Alimentos, Nutrição, Engenharia de Alimentos ou Técnico em Alimentos com pelo menos 1 ano de experiência na área
Assistente Administrativo (Presencial) Inconfidentes (1) Poços de Caldas (1) Três Corações (1)	03	160 horas	Graduação em Administração ou áreas afins acrescido de experiência comprovada de, no mínimo 6 meses na área OU de Docência.
Redes de Computadores (Presencial) Inconfidentes (1)	01	200 horas	Graduação em tecnólogo em Redes de Computadores, Engenharia Elétrica ou qualquer graduação superior na área da tecnologia da informação, acrescido de experiência comprovada de, no mínimo 6 meses, como professor

Encanador Instalador Predial (Presencial) Machado (1)	01	200 horas	1 Graduação em curso de Engenharia Civil, Arquitetura, ou Arquitetura e Urbanismo devidamente reconhecidos pelo MEC, com experiência comprovada na área de pelo menos 1 ano; ou 2. Curso Técnico em Edificações com experiência comprovada na área de pelo menos a ano; ou 3. Ensino Médio Completo acrescido de experiência mínima de 2 anos na função de pedreiro, construtor ou similar
Cuidador de Idoso (Presencial) Machado (1)	01	160 horas	Graduação em Enfermagem
Cuidador Infantil (Presencial) Paraisópolis (1)	01	160 horas	Graduação em Enfermagem ou em Pedagogia Com Experiência mínima de 6 meses de atuação na área da Saúde ou da Educação Infantil.
Costureiro de Máquina Reta e Overloque - Período Vespertino Passos (1)	01	160 horas	Diplomação superior ou técnica na área de Moda e experiência como docente/instrutor na área técnica de corte e costura. Experiência comprovada na área de costura, corte e modelagem. Noções básicas de mecânica de máquina de costura.
Libras Básico Passos (1) Três Corações (1)	02	160 horas	Diplomação em Libras ou do eixo de linguística, letras e artes ou Educação com experiência comprovada em interpretação e tradução de Libras
Assistente de Produção Cultural Poços de Caldas (1)	01	160 horas	Graduação ou Tecnólogo nas áreas:: Produção Cultural, Gestão Cultural, Artes Cênicas, Música, Comunicação, Jornalismo, Turismo, Marketing ou áreas afins;

Inglês básico Poços de Caldas (1)	01	160 horas	Graduação em Letras - Inglês, acrescido de experiência comprovada como professor
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão (Presencial) Pouso Alegre (1)	01	160 horas	- Técnico em Eletrotécnica ou em área correlata; - ou graduação em Engenharia Elétrica ou em área correlata; acrescido (para todos) de experiência profissional comprovada de, no mínimo, 2 anos de atuação na área e certificação dos seguintes cursos: NR10/Básico; NR10/SEP; NR 12; NR 35; NBR 5410, realizados nos últimos 24 meses.
Microempreendedor Individual - MEI (presencial) Muzambinho (1)	01	160 horas	Bacharelado (Graduação) em Administração de Empresas, Técnico em Administração de empresas.
Agente de Limpeza e Conservação	01	160 horas	Graduação em Administração, acrescido de experiência comprovada de, no mínimo 6 meses, como professor conteudista
Porteiro e Vigia	01	160 horas	Graduação em Administração, acrescido de experiência comprovada de, no mínimo 6 meses, como professor conteudista

***CR - Cadastro Reserva**

QUADRO 2 - ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

FUNÇÃO	VALOR	MODALIDADE	TURNO	PERÍODO	CH SEMANAL	CH TOTAL
Instrutor de Curso FIC	R$ 50,00 por hora	Presencial (de segunda a sábado)	Vespertino/Noturno	15/05/23 a 30/09/23	até 16 horas	Item 7.8 Quadro 1

Apoio	R$ 18,00 por hora	Presencial	Noturno	15/05/23 a 30/09/23	até 20 horas	-

7.9 A carga horária dos bolsistas poderá variar, dentro do limite permitido, em virtude de demanda ou necessidade institucional.

7.10 A critério da coordenação, as disciplinas poderão ser divididas entre mais de um professor classificado para a mesma, por motivos didáticos. O professor classificado para uma disciplina não poderá assumir parte de outra disciplina para completar a carga horária de 16 horas, caso o acúmulo exceda esse limite semanal.

Parágrafo único. A permanência do bolsista no Programa estará sujeita à avaliação pedagógica e institucional realizada pelo coordenador-adjunto em articulação com o coordenador-geral do Projeto, ao longo do curso.

8. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES, FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES PREVISTAS

8.1 Ocasionalmente poderá ser solicitada a presença do bolsista para treinamentos ou reuniões, bem como solicitação de trabalho aos sábados e domingos, dentro da carga horária semanal estabelecida.

8.2 A classificação no Processo Seletivo não assegura a qualquer candidato o direito à contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser contratado a partir da liberação da vaga, sendo que a concretização deste ato fica condicionada a formação de turmas pelas demandantes.

8.3 Ao **Professor/Instrutor** cabe as seguintes atribuições:

a) Apresentar a documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento;

b) Participar de reuniões em caráter administrativo e pedagógico, solicitada pela coordenação-adjunta, pedagógica ou geral;

c) Observar as orientações da coordenação-adjunta a qual está vinculado, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados;

d) Zelar pelo patrimônio tangível e intangível do IFSULDEMINAS e dos locais onde irá atuar, desde a estrutura física, bem como a marca, a identidade e os valores institucionais;

e) Comunicar com antecedência à coordenação-adjunta o interesse em desligar-se do programa;

f) Arcar com todo ônus relativo ao seu deslocamento, hospedagem, alimentação e demais custos que advenham da sua permanência no local de execução dos cursos;

g) Elaborar e entregar com antecedência o Plano de Ensino do curso/disciplina, adequando conteúdos, aulas, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes e em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e orientação da equipe pedagógica;

h) Preparar materiais didáticos complementares em diversas mídias;

i) Propiciar espaço de acolhimento e debate com os estudantes;

j) Ser assíduo e comprometido com que é proposto pelo curso;

k) Cumprir integralmente a carga horária das aulas, os horários e o cronograma do curso;

l) Registrar diariamente a frequência dos alunos, sendo obrigatório entregar a documentação relativa ao controle de frequência do discente semanalmente, para efeito de pagamento do auxílio estudantil aos alunos, quando houver;

m) Comunicar imediatamente ao coordenador/supervisor a ausência do aluno 2 dias consecutivos sem justificativa;

n) Avaliar e registrar o desempenho acadêmico dos alunos, mantendo as planilhas do diário atualizadas, e apresentá-las sempre que solicitado pelo supervisor de curso, orientador pedagógico e ou coordenação-adjunta e geral;

o) Registrar e realizar o fechamento e entrega dos diários contendo as notas/conceitos, frequência e conteúdos ministrados no prazo máximo de 7 (sete) dias após o encerramento da sua disciplina, no sistema acadêmico ou equivalente;

p) Participar das atividades relativas ao desenvolvimento e acompanhamento de seu curso e informar à coordenação os problemas e eventuais dificuldades no desempenho da função ou no ambiente do curso;

q) Auxiliar na atualização e revisão do Projeto Pedagógico do Curso;

r) Elaborar lista de compra de materiais necessários para execução do curso, quando couber.

8.3.1 O **Professor/Instruto**r produzirá o material didático e/ou audiovisual e os direitos de uso e reprodução passarão ao IFSULDEMINAS.

8.4 Cabe ao **Apoio as atividades acadêmicas e administrativas**

a) Apoiar a gestão acadêmica e administrativa das turmas;

b) Acompanhar e subsidiar a atuação dos professores, coordenadores e demais profissionais;

c) Participar das reuniões e treinamentos de caráter obrigatório que seja convocado;

d) Realizar inscrições, controles, relatórios e atividades administrativas e de secretaria determinadas pelos coordenadores geral, adjunto ou de polo;

e) Auxiliar os alunos na matrícula e no envio da documentação através do ambiente virtual de aprendizagem;

f) Auxiliar os alunos quanto ao acesso e funcionamento do Ambiente Virtual de Aprendizagem, sanando as dificuldades dos mesmos para que possam realizar as atividades;

g) Apoiar e acompanhar os estudantes de cursos presenciais na confirmação de frequência no Sistec;

h) Atuar para evitar e minimizar a evasão de alunos, fazendo contatos por e-mail, telefone e outros meios de comunicação disponíveis;

i) Organizar e prestar apoio técnico no local de execução dos cursos ou em atividades laboratoriais ou de campo, se houver;

j) Prestar esclarecimentos e relatórios solicitados pelas coordenações, bem como relatar qualquer problema ou dificuldade observada;

k) Organizar, zelar, manter a cordialidade e o bom relacionamento com os estudantes e funcionários do local de atuação;

l) Prestar serviços de atendimento e apoio acadêmico às pessoas com deficiência; e

m) Atender às diversas demandas dos cursos FIC atribuídas pelos coordenadores.

8.5 Cabe ainda aos contratados:

a) Ser assíduo e comprometido com o que é proposto pelo curso. Cumprir a carga horária semanal estabelecida para a função na qual foi selecionado, sob pena de suspensão da bolsa ou desligamento do Programa, bem como apresentar documentação mensal relativa à execução de suas atividades, para efeito de pagamento da bolsa; e

b) Comprovar desempenho satisfatório na Ficha de Avaliação de Desempenho, consoante às normas definidas pelo IFSULDEMINAS, sob pena de suspensão da bolsa, desligamento e não renovação do Contrato.

9. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

9.1 Caso a aplicação do percentual de 5% de reserva de vagas destinadas a candidatos com deficiência resulte em

número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, até o limite de 20% de que trata o art. 5º da Lei n. 8.112/90, ou seja, somente será reservada vaga para deficiente caso sejam ofertadas, no mínimo, 5 vagas em cada cargo.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 O prazo de validade do Processo Seletivo será de 1(um) ano da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por mais um ano a critério da instituição.

10.2 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

10.3 A Inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados.

10.5 Candidatos que estejam contratados em qualquer função do Programa Novos Caminhos/Bolsa Formação, deverão solicitar o desligamento para assumir uma nova função. A contratação na nova função dependerá de avaliação satisfatória na função anterior.

10.6 O bolsista poderá ser desligado, a qualquer tempo, por solicitação, por descumprimento da função ou por questão administrativa.

10.7 As bolsas somente serão disponibilizadas por ocasião do desenvolvimento de atividades. Caso haja suspensão de atividades, as bolsas serão suspensas. E ainda no caso de não formação de turma por falta de preenchimento das vagas, poderá a critério da instituição, não acontecer as contratações.

10.8 Poderá haver aproveitamento dos candidatos para outros Projetos ou Programas na mesma função, a critério da coordenação e dentro do prazo de validade do edital.

10.9 Dúvidas sobre a execução do Programa poderão ser encaminhadas para o e-mail da coordenação: cursosfic.proex@ ifsuldeminas.edu.br

10.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação-Geral do Programa e pela Pró-Reitoria de Extensão.

Pouso Alegre-MG, 05 de maio de 2023.

Cleber Ávila Barbosa
Reitor do IFSULDEMINAS

(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Cleber Avila Barbosa**, **REITOR(A) - CD1 - IFSULDEMINAS**, em 05/05/2023 15:51:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 05/05/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse https://suap.ifsuldeminas.edu.br/autenticar-documento/ e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 349686
Código de Autenticação: 2dbb0d4fb7

Documento eletrônico gerado pelo SUAP (https://suap.ifsuldeminas.edu.br)
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais

ANEXO I

CRONOGRAMA

Publicação do Edital	05/05/2023
Inscrições	06/05 a 10/05/2023, até as 18h
Resultado Preliminar	11/05/2023
Recursos	Até as 18h de 12/05/2023
Resultado Final	15/05/2023 após as 14h.
Convocação	A partir de 15/05/2023 após as 14h.

ANEXO II - LOCALIDADE E VAGAS

Município	Função	Localidade	Vagas
INSTRUTOR			
Alfenas	Pedreiro de Alvenaria	Praça Melvin Jones, 64 Alfenas, MG	1
Campos Gerais	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Rua Prefeito Jorge de Paula Meimberg, 689 - Bairro Capitão Gomes - Campos Gerais-MG	1
Carvalhópolis	Confeiteiro	Rua Jaime Moraes Machado, 306 - Jardim São Lucas - Carvalhópolis -MG	1
Inconfidentes	Assistente Administrativo	Praça Tiradentes, 416 - Centro, Inconfidentes - MG.	1
Inconfidentes	Redes de Computadores	Praça Tiradentes, 416 - Centro, Inconfidentes - MG.	1
Machado	Cuidador de Idoso	CTP (Centro Tecnológico Profissionalizante) -Praça Getúlio Vargas, 25 -Centro - Machado, MG	1
Machado	Encanador Instalador Predial	CTP (Centro Tecnológico Profissionalizante) - Praça Getúlio Vargas, 25 -Centro - Machado, MG	1
Muzambinho	Microempreendedor Individual - MEI	Estrada de Muzambinho, km 35 - Bairro Morro Preto, Muzambinho MG/Campus	1
Paraisópolis	Cuidador Infantil	Rua Sete de Setembro, 702, Centro, Paraisópolis-MG	1

Município	Função	Localidade	Vagas
INSTRUTOR			
Passos	Costureiro de Máquina Reta e Overloque (Período Vespertino)	Rua da Penha, 290 - Penha II - Passos-MG	1
Passos	Libras Básico	Rua da Penha, 290 - Penha II - Passos-MG	1
Poços de Caldas	Assistente Administrativo	Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança - Poços de Caldas/MG	1
Poços de Caldas	Assistente de Produção Cultural	Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança - Poços de Caldas/MG	1
Poços de Caldas	Cuidador de Idosos	Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança - Poços de Caldas/MG	1
Poços de Caldas	Inglês Básico	Avenida Dirce Pereira Rosa, nº 300, Bairro Jardim Esperança - Poços de Caldas/MG	1
Pouso Alegre	Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Avenida Maria da Conceição Santos, 900 - Parque Real - Pouso Alegre-MG	1
Três Corações	Porteiro e Vigia	Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Bairro Chácara das Rosas. Três Corações/MG	1
Três Corações	Libras Básico	Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Bairro Chácara das Rosas. Três Corações/MG	1
Três Corações	Assistente Administrativo	Rua Coronel Edgar Cavalcanti de Albuquerque, nº 61, Bairro Chácara das Rosas. Três Corações/MG	1

***CR - Cadastro Reserva**

Município	Função	Localidade	Vagas
APOIO ÀS FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS E PEDAGÓGICAS			
Campos Gerais	Rua Prefeito Jorge de Paula Meimberg, 689 - Bairro Capitão Gomes - Campos Gerais-MG		CR
Carvalhópolis	Rua Jaime Moraes Machado, 306 - Jardim São Lucas - Carvalhópolis -MG		1
Paraisópolis	Rua Sete de Setembro, 702, Centro, Paraisópolis-MG		1
Pouso Alegre/Campus	Avenida Maria da Conceição Santos, 900 - Parque Real - Pouso Alegre-MG		CR
Pouso Alegre/Reitoria	Avenida Vicente Simões nº 1111, bairro Nova Pouso Alegre-MG		1

***CR - Cadastro Reserva**

ANEXO III - QUADRO DE PONTUAÇÃO
VAGA: INSTRUTOR

	Função: INSTRUTOR		
Item	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação máxima**
1	Especialização Mestrado Doutorado	10 pontos 20 pontos 30 pontos	30 pontos (Pontuação não cumulativa. Será considerado o maior título)
2	Experiência profissional na área em que concorre (exceto docência/ tutoria/ monitoria/ estágio) (máximo 5 anos)	02 pontos por semestre	20 pontos
3	Experiência Docente (máximo 5 anos)	02 pontos por semestre	20 pontos
4	Experiência de atuação em cursos Etec/Pronatec/Novos Caminhos	05 pontos	05 pontos
5	Cursos de qualificação profissional na área em que concorre, **com no mínimo 20 horas e no máximo 159 horas**, e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	05 pontos por certificado	10 pontos
6	Cursos de Aperfeiçoamento ou Pós-graduação na área em que concorre, **com no mínimo 160 horas** e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. Não serão pontuados os mesmos certificados utilizados nos itens acima.	05 pontos por certificado	15 pontos
		Total	**100 pontos**

VAGA: APOIO ADMINISTRATIVO

	Função: APOIO ÀS ATIVIDADES ACADÊMICAS E ADMINISTRATIVAS		
Item	**Descrição**	**Pontuação**	**Pontuação máxima**
1	Especialização Mestrado	20 pontos 30 pontos	30 pontos (Pontuação não cumulativa. Será considerado o maior título)

2	Experiência profissional na área administrativa ou acadêmica **(exceto docência)** (máximo 5 anos)	02 pontos por semestre	20 pontos
3	Experiência comprovada em Educação a Distância (tutor, instrutor, coordenador de polo ou apoio) (máximo 5 anos)	02 pontos por semestre	20 pontos
4	Experiência de atuação nos programas UAB/Etec/Pronatec/Novos Caminhos (declaração do coordenador)	02 pontos por semestre	10 pontos
5	Cursos de Informática, com no mínimo 40 horas e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos.	02 pontos por certificado	10 pontos
6	Cursos de Aperfeiçoamento na "**área administrativa ou da educação a distância"**, com no mínimo 20 horas e que tenham sido realizados nos últimos 03 (três) anos. Não serão pontuados os mesmos cursos utilizados no item acima.	02 pontos por certificado	10 pontos
		Total	**100 pontos**

ANEXO IV - PERFIL DOS CURSOS A SEREM OFERTADOS

CURSO	PERFIL
Assistente Administrativo	Executa processos administrativos e atividades de apoio em recursos humanos, finanças, produção, logística e vendas. Atende fornecedores e clientes. Fornece e recebe informações sobre produtos e serviços. Trata documentos variados.
Assistente de Produção Cultural	Assessora a elaboração, implementação e a execução de projetos culturais, de espetáculos artísticos, de conteúdos audiovisuais e multimídia. Auxilia na pré-produção, execução e pós-produção nas áreas de teatro, dança, circense, ópera, música, exposições, cinema, audiovisual, televisão, rádio, eventos e mídias digitais.
Confeiteiro	Elabora produtos de confeitaria, por meio do preparo de massas, coberturas e recheios. Contribui no controle de qualidade das matérias primas e dos produtos finalizados. Prepara, monta e finaliza produtos. Realiza a preparação de geleias, massas diversas, cremes, caldas, glacês, merengues, chocolates, caramelos e sobremesas. Executa a mise-en-place, segue os princípios das boas práticas de manipulação de alimentos e zela pelas condições de segurança no local de trabalho.
Costureiro de Máquina Reta e Overloque	Executa operações básicas de costura em tecidos planos e de malha, em máquinas reta e overloque, de acordo com especificações da ficha técnica, controlando a qualidade do trabalho realizado, organizando o posto do trabalho segundo prescrições do setor; de tempos e métodos, seguindo normas ambientais, de segurança e procedimentos da empresa.
Cuidador de Idoso	Contribui para a autonomia e melhoria de qualidade de vida do idoso. Zela pela integridade física do idoso. Cuida da higiene, do conforto e da alimentação do idoso. Observa possíveis alterações no estado geral do idoso.
Cuidador Infantil	Realiza práticas de higiene, conforto e alimentação da criança. Zela pela integridade física e observa possíveis alterações no estado geral da criança. Promove atividades lúdicas e de entretenimento. Contribui para o desenvolvimento físico, psicológico e psicomotor da criança. Identifica possíveis alterações no estado geral da criança e do ambiente
Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão	Analisa, quantifica e realiza instalação, reparação e manutenção elétrica predial de baixa tensão e equipamentos de segurança e comunicação.
Encanador Instalador Predial	Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção hidráulica de água fria e quente, de esgoto e de combate a incêndio em obras civis. Operacionaliza projetos de instalações de tubulações. Define traçados. Dimensiona tubulações. Prepara locais para instalações. Realiza pré-montagem e instalam tubulações. Realiza testes operacionais de pressão de fluidos e testes de estanqueidade.
Inglês básico	Compreende e usa expressões familiares e cotidianas e enunciados simples. Apresenta-se e apresenta a outros. Faz perguntas e dá respostas sobre aspectos pessoais (o local onde vive, as pessoas

	que conhece e as coisas que tem). Comunica-se na língua inglesa de modo simples, se o interlocutor falar lenta e distintamente e se mostrar cooperante.
Instalador e Reparador de Redes de Computadores	Realiza manutenção e instalação em infraestrutura física, sistemas operacionais, aplicativos e equipamentos ativos de rede de computadores.
Libras Básico	Desenvolve, com proficiência, técnicas de tradução e interpretação da Língua Brasileira de Sinais (Libras). Interpreta a Libras tátil. Identifica os aspectos gerais da linguagem de sinais.
Microempreendedor Individual MEI	De acordo com o Guia PRONATEC, o profissional Microempreendedor Individual (MEI) empreende e identifica características empreendedoras necessárias ao sucesso de um pequeno negócio. Desenvolve um modelo de negócios
Operador de Computador	Utiliza sistemas operacionais, aplicativos e periféricos na organização de dados e sistemas computacionais
Pedreiro de Alvenaria	Executa trabalhos de construção, reforma e manutenção de alvenaria de tijolos, blocos e concreto, contrapisos, revestimentos de pisos e paredes em geral. Monta painéis de alvenaria pré-fabricados ou convencionais.
Redes de Computadores	Realiza manutenção e instalação em infraestrutura física, sistemas operacionais, aplicativos e equipamentos ativos de rede de computadores.

ANEXO V

FICHA PARA ANEXAR AOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS - TABELA CORRESPONDENTE AO ANEXO III

	Função:_____ **Nome do Candidato (a):** _____		
Item	**Descrição**	**Pontuação Declarada**	**Nº de documentos inseridos**
0	Certificado de curso Técnico ou Graduação exigido para o requisito da candidatura conforme o **Quadro 1, item 7.8 deste edital**. O envio é obrigatório, mas não pontuado.		
1			
2			
3			
4			
5			
	Total (máx. 100)		

Local e data

Assinatura do candidato